



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA AD Nº 40/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova ad referendum do Plenário a Primeira Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2020.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do CREA-PB;

Considerando o uso das atribuições conferidas no art. 86 inciso II do Regimento Interno do CREA-PB, no qual diz que compete ao Presidente executar o orçamento do CREA;

Considerando o disposto no art. 139 inciso III do Regimento Interno do CREA-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como de despesa, indicando eventuais correções e encaminhando ao Plenário do CREA para apreciação;

Considerando o disposto no art. 139 inciso IV do Regimento Interno do CREA-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;

Considerando que a Primeira Reformulação Orçamentária do exercício de 2020 apresentada foi elaborada de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos;

Considerando a Resolução nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011, que institui normas para elaboração do Orçamento e Reformulações Orçamentárias, que em seu art. 13º, prevê que os CREA's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentárias, no período de março a novembro de cada exercício, submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

Considerando que a Primeira Reformulação Orçamentária formulada, em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Resolução nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011 do CONFEA, para o exercício de 2020, objetivando adequar à programação do orçamento a nova realidade deste Conselho, realizou o remanejamento na Despesa no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), contudo não houve aumento no valor total do orçamento inicial do exercício de 2020 permanecendo em R\$ 14.271.769,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Considerando que a Reformulação Orçamentária em questão permitirá a realização de despesas indispensáveis ao bom funcionamento do CREA-PB;

Considerando que a sessão plenária deste CREA-PB será realizada em 26 de novembro de 2020;

Considerando a exiguidade de prazo para envio da Primeira Reformulação Orçamentária ao CONFEA em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo e considerando a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

RESOLVE:

- I - Aprovar *ad referendum* a Primeira Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2020, nos termos da Deliberação nº 08/2020 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho.
- II - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 26 de novembro de 2020.

João Pessoa/PB, 23 de novembro de 2020


Eng. Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
Presidente do CREA-PB